



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

Art. 1º Ficam suspensas as atividades das repartições públicas do Município de Santo Antonio do Sudoeste nos dias 26 e 27 de fevereiro do corrente ano, ressalvada a manutenção das seguintes exceções:

- I – Creches
- II – Serviços de saúde de urgência e emergência;
- III – Limpeza Pública

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 25 de fevereiro de 2015.

VALDIR OLDRA
Prefeito Municipal em exercício